



TERMO ADITIVO

MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

(Processo Administrativo nº 12600.100566/2023-55)

Termo Aditivo nº 01/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E EMPRESA ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco “F” – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Serviços Compartilhados a Senhora **LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS**, brasileira, matrícula SIAPE nº 1435737, nomeada pela Portaria nº 646, de 26 de maio de 2025, publicada na Seção 2 do DOU de 27 de maio de 2025, consoante competência atribuída na alínea a, do inciso I do artigo 57 do Decreto nº 12.102, de 8 de julho de 2024 e Portaria MGI nº 43, de 31 de janeiro de 2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, sediada na CRS 503, Bloco "B" Loja 05, parte "A" superior, Brasília/DF, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada pelo **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, Sócio Diretor, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.100566/2023-55 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas .

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de vigência contratual por 15 (quinze) meses, contemplando o período de 16/10/2025 a 15/01/2027.

1.1.2. **PRORROGAR** o prazo de execução do contrato por 8 (oito) meses e 21 (vinte e um) dias, contemplando o período de 16/10/2025 a 07/07/2026.

1.1.3. **ACRÉSCIMO** quantitativo dos itens 1.1, 2.5, 2.8, 2.12, 2.14, 2.15, 2.16, 2.18, 2.20, 3.4, 3.5, 6.1 e 6.3 e **ACRÉSCIMO** qualitativo dos itens 8.1 a 8.7, o que equivale a 21,96% (vinte e um vírgula noventa e seis por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alíneas a e b, da Lei 14.133, de 2021, conforme planilha orçamentária atualizada anexa a este instrumento.

1.1.4. **SUPRESSÃO** quantitativa dos itens 2.21, 3.1, 5.4 e 5.5, o que equivale a 7,71% (sete vírgula setenta e um por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea b, da Lei 14.133, de 2021, conforme planilha orçamentária atualizada anexa a este instrumento.

1.2. O novo Cronograma Físico-financeiro consta como anexo do presente Termo Aditivo.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- a) Caderno Especificações Técnicas (51602427);
- b) Cronograma Físico (54666357);

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser **R\$ 3.111.318,04 (três milhões, cento e onze mil, trezentos e dezoito reais e quatro centavos)**.
- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.
- 2.3. O valor acima contempla o desconto global obtido na licitação, no percentual de 20%.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/unidade: 170607	Gestão/unidade: 170311	Gestão/unidade: 170010	Gestão/unidade: 170008
Fonte de recursos: 1000000000	Fonte de recursos: 1000A002TH	Fonte de recursos: 1032000000	Fonte de recursos: 1031000000
Programa de trabalho: 225077	Programa de trabalho: 251056	Programa de trabalho: 204351	Programa de trabalho: 171524
Elemento de despesa: 339039	Elemento de despesa: 339039	Elemento de despesa: 339039	Elemento de despesa: 339039
Plano interno: 46200018607	Plano interno: 25200003311	Plano interno: OBS	Plano interno: PGSERVD2000
Nota de empenho: 2025NE001423 - MGI (53730036)	Nota de empenho: 2025NE001427- MF (53766301).	Nota de Empenho 2025NE001527-RFB (54293982)	Nota de Empenho 2025NE001528-PGFN (54295975)

- 3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

- 6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

- 7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Documento assinado eletronicamente
LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS
Representante legal do CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente
MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES
Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, Diretor(a)**, em 15/10/2025, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antonio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 15/10/2025, às 19:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54761976** e o código CRC **6E354062**.

Referência: Processo nº 12600.100566/2023-55.

SEI nº 54761976